



Informações do Produto

Conceito e Finalidade - O cartão PDDE é um cartão de débito para uso no território nacional, no âmbito do Programa Dinheiro Direto nas Escolas. O cartão deve ser utilizado para a realização de compras de bens e serviços. Adicionalmente, o cartão também admite a realização de:

- Transferências entre contas do Banco do Brasil – Via TAA e GFN;
- Transferências entre contas do Banco do Brasil e outros bancos (DOC e TED) – Via TAA e GFN;
- Emissão de Ordem de Pagamento – TAA e GFN

Vedações – O cartão **não permite** compras parceladas, no exterior ou o uso na internet/telefone

Validade - O plástico terá validade de 72 meses.

Cadastramento - Os processos de abertura da conta de relacionamento, cadastramento do portador do cartão PDDE e pedido de plástico são feitos exclusivamente por meio de arquivo eletrônico, remetido pelo FNDE diretamente ao Banco do Brasil.

Limite – Saques: R\$ 800/dia, limitado a R\$ 2.000/mensal e R\$ 8.000/ano. Para as demais transações, o limite é o saldo da aplicação financeira (Fundo Supremo Setor Público) que já está parametrizado nas contas e com aplicação/resgate automático, por isso é muito importante que os recursos não sejam desaplicados sob pena de o cartão não poder ser utilizado.

Argumentos Negociais:

- O cartão PDDE tem bandeira Visa e é aceito em diversos pontos do país
- Facilidade na prestação de contas, já que todos os pagamentos realizados com o cartão trazem a identificação de gastos realizados (como data, valor, nome do estabelecimento comercial)
- Comodidade e segurança na realização dos pagamentos, diminuindo riscos para a Escola/Unidade Executora, pois ela não precisará portar dinheiro ou cheques.
- Aferição de rendimentos financeiros, pois os recursos financeiros ficam automaticamente aplicados em fundo de investimento com resgate automático.



Perfis de Público-Alvo

Unidades Executoras Próprias (UEX) representativas das escolas públicas da Educação Básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal (comumente denominadas Conselhos Escolares, Caixas Escolares, Associações de Pais e Mestres, Círculos de Pais e Mestres, etc.) beneficiárias do PDDE. Apesar de beneficiárias de repasses de

recursos federais, essas entidades têm natureza jurídica de associação civil sendo, portanto, PJ de direito privado e, por isso, ficando fora do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o BB, MPF e CGU em 06 de dezembro de 2016.

Nesse primeiro momento, o cartão será emitido apenas para as escolas urbanas, que não estejam com pendência de prestação de contas e que tenham atualizado seu cadastro no PDDEWeb (portal do FNDE). Caso a escola procure a agência para questionar sobre seu cartão e o cliente não esteja no rol de escolas usuárias do cartão, oriente-o a procurar o FNDE para obter maiores informações.

O Programa PDDE possui 4 ações integradas (Básico / Mais Educação / Estrutura / Qualidade). Nesse momento, o Cartão será emitido apenas em âmbito do PDDE Básico (que responde por 75% do orçamento total). As demais ações permanecem com a movimentação da forma como era feita anteriormente. Para essas demais, orientamos a disponibilização do Gerenciador Financeiro, uma vez que, na lei do PDDE, não há vinculação de uso do recurso por meio de cheques.



Roteiro de Abordagem ao Cliente

1. Para habilitação, providencie a regularização cadastral, tomando os devidos cuidados para que não sejam exigidas documentações a mais do necessário. Documentos específicos (IN 392-1):
 - a. Declaração de Ausência de Faturamento (comprovação de renda);
 - b. Termo de Autorização - Envio de informações ao FNDE - assinado pelo responsável da Uex;
 - c. Termo de autorização para aplicação no Fundo BB Curto Prazo Administrativo Supremo
 - d. Atos Constitutivos que autorizem aos representantes, mandatários ou prepostos, a abrir e movimentar a conta de forma isolada e por meio eletrônico; (Caso a UEx necessite alterar seu estatuto, existe um modelo disponível no site do FNDE – Link nos Normativos*)
2. Antes de entregar o cartão:
 - a. Registre o **comando de conformidade na conta** (Clientes 21-06-31 e 21-46)**
 - b. Tendo em vista que os cartões são gerados a partir de senha aleatória, solicite ao portador que cadastre uma senha de 06 dígitos no TAD 008.
 - c. Registre o **comando de liberação do cartão** (Cartão 21-14)**

**** Sem esses comandos não é possível a utilização do cartão (Código de erro: “Conta Privativa”)**

3. Oriente o cliente a liberar o cartão no TAA e cadastrar sua biometria para utilização do cartão nos terminais com leitura biométrica.
4. Aproveite a oportunidade para habilitar o cliente e orientá-lo quanto a importância da utilização do **Gerenciador Financeiro**, considerando:
 - a) A possibilidade de consulta a saldos e extratos da movimentação do cartão a qualquer momento;
 - b) A permissão para realização de transferências e DOC/TED via GFN utilizando o cartão.

(**IMPORTANTE**: ao utilizar o GFN para movimentação das contas vinculadas ao Cartão PDDE, é de suma importância que as opções de transações selecionadas **sempre sejam realizadas com o débito no CARTÃO**. Transferências a débito diretamente da conta não serão permitidas)

5. Quando se tratar de **substituição do portador** (troca do gestor da UEx):
 - a. Receba as documentações de posse e pessoais do novo gestor e cadastre os respectivos poderes para movimentação da conta junto ao CENOP;
 - b. Exclua o antigo portador no Cartão 14-41-43;
 - c. Cadastre o novo portador no aplicativo cartão 14-41-41
 - d. Marque S na opção Internet/Telefone, não altere o limite apresentado no sistema;
 - e. Após alteração efetue a atualização dos limites no aplicativo cartão- 14-41-61-21-31;
 - f. Peça ao cliente para cadastrar uma senha de 6 dígitos, no TAD 007, para que o cartão seja gerado. (Preferencialmente no mesmo dia, para agilizar a emissão do plástico)

OBS: **Em nenhuma hipótese** deverão ser criados novos centro de custos, conta cartão ou unidade de faturamento. A exclusão/inclusão deve ser feita apenas no âmbito do portador.



Normativos

IN 1196 – Cartão PDDE (Manual do Cartão e FAQ) –

<https://intranet1.bb.com.br/inc/conteudoAssunto.ctr?comando=visualizarConteudoBuscador&codigoAssunto=1196&numeroConteudo=3040&versaoConteudo=10&naturezaInformacaoConteudo=1&tipoConteudo=1&secao=11>

IN 475 – Repasse de Recursos Federais –

<https://intranet1.bb.com.br/inc/conteudoAssunto.ctr?comando=visualizarConteudoBuscador&codigoAssunto=475&numeroConteudo=949&versaoConteudo=85&naturezaInformacaoConteudo=1&tipoConteudo=1&secao=18>

Portal FNDE –

<http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/area-para-gestores/cartao-pdde-pdde>

Portal da Rede –

<https://portaldarede.intranet.bb.com.br/?artigo=24072>

Curso UNIBB: Educa 5769 Sinapse Meios de Pagamento Governo -> Unidade 2 -> Item 10 Cartão Programa Dinheiro Direto na Escola. –

<https://www.unibb.com.br/curso/1536/1519/sinapse-meios-de-pagamento-governo>